



Câmara Municipal de Mataraca/PB  
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho  
Rua Zeca Bezerra, S/N, Planalto II  
CNPJ 01.799.815/0001-45

Telefone 0 XX 83 3297-1158 E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

05ª Sessão extraordinária



Aprovado por 5x0.

**Fernando Lima de Moura**, vereador constituído do Poder Legislativo Municipal, venho mui respeitosamente no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, propor o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 602 /2024**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 550/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 550/2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º - Fica autorizado o município de Mataraca - PB a firmar convênio em forma de Acordo de Cooperação de Estágio com Universidades Públicas e Privadas e com Instituições de ensino técnico-profissionalizantes, devidamente regulamentadas pelo MEC, com fins de estabelecer condições de viabilidade de concessão de estágios supervisionados, curriculares ou não, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação, como medida complementar do processo ensino-aprendizagem.”.*

Art. 2º - A ementa da Lei Municipal nº 550/2022 passa a ter a seguinte redação:

*“Autoriza o município de Mataraca-PB a firmar convênio com Universidades Públicas e Particulares e Instituições de ensino técnico-profissionalizantes, devidamente regulamentadas pelo MEC, contemplando estágios remunerados por bolsas de estudo, e dá outras providências”.*

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mataraca – PB, 27 de maio de 2024.

**FERNANDO LIMA DE MOURA**  
**VEREADOR – PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA**



**Câmara Municipal de Mataraca/PB**  
**Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho**  
**Rua Zeca Bezerra, S/N, Planaldo II**  
**CNPJ 01.799.815/0001-45**

Telefone 0 XX 83 3297-1158 E-mail: câmara.m.mataraca@hotmail.com

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 602/2024, de 27 de maio de 2024.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação e deliberação do Plenário o projeto de lei de minha autoria que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 550/2022.

**JUSTIFICATIVA:**

Eminentes pares,

Submeto para a apreciação dos nobres colegas o presente projeto de lei que visa alterar um único artigo no corpo da Lei Municipal nº 550/2022, para inserir as instituições técnico-profissionalizantes.

A citada Lei, aprovada por esta casa ainda nesta legislatura, autorizou o Município de Mataraca a firmar convênio com Universidades Públicas e Particulares para conceder estágios a alunos regularmente matriculados, ao tempo que ofertava bolsa-estágio.

Após quase dois anos de vigência da citada lei, faz-se necessário promover uma adequação legislativa para que ela contemple, também, alunos que são matriculados em cursos técnico-profissionalizantes.

Com efeito, sabe-se que a estrutura de servidores do Município não é composta somente de profissionais graduados em instituições de ensino superior, mas conta também com inúmeros e valorosos servidores detentores de diploma de grau técnico.

Assim sendo, abarcar tais estudantes na estrutura do Município para que realizem atividades de estágio-profissional visa conferir a estes futuros profissionais arcabouço prático que os qualifique para a vida profissional, inclusive no próprio serviço público.

Diante das justificativas elencadas acima, espera-se contar com o apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Mataraca – PB, 27 de maio de 2024.

FERNANDO LIMA DE MOURA

**GABINETE DO VEREADOR**  
**PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA**

Baria do goeosto Lopes Ouarquia

João Bm 1000

Josivom uida de Negreiros

Fundo via su casa.

Antonio Pereira a u b